



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais  
IFSULDEMINAS  
Avenida Vicente Simões, Nova Pousa Alegre, POUOSO ALEGRE / MG, CEP 37553-465 - Fone: (35) 3449-6150

EDITAL Nº86/2022/GAB/IFSULDEMINAS

30 de março de 2022

## EDITAL 82/2022 APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO VOLTADOS À CULTURA

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, pela Pró-Reitoria de Extensão divulga o presente Edital de chamada para seleção de Projetos nas áreas descritas no item 2 deste edital com vistas à concessão de Bolsas para discentes, verba para custeio bem como para a compra de materiais permanentes.

A presente chamada de projetos visa apoiar e incentivar a valorização e a difusão das manifestações culturais, seguindo o entendimento de que o acesso à cultura, às artes, à memória e ao conhecimento é um direito constitucional e condição fundamental para o exercício pleno da cidadania.

### 1. DO NÚMERO DE PROPOSTAS E PRAZOS

1.1 O número de propostas contratadas está condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.

1.2 Os recursos alocados, para financiamento do presente Edital, serão definidos na Programação Orçamentária e Financeira de 2022 do IFSULDEMINAS e terá a disponibilidade de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3 As propostas terão que obter, da banca avaliadora, nota final mínima de 60 pontos para serem consideradas **classificadas**.

1.3.1 A divulgação das propostas será da seguinte forma

a) As propostas **classificadas** serão divulgadas em ordem decrescente de pontuação até o limite do recurso disponível compondo assim uma lista de propostas **selecionadas** que serão aquelas que receberão o apoio financeiro deste edital (total ou com restrições de acordo com o parecer da banca).

b) As demais propostas que tenham obtido nota mínima de 60 pontos, ou seja, que estejam classificadas mas que não tenham sido selecionadas poderão ser contempladas posteriormente, dependendo da disponibilidade de recursos financeiros.

1.4 O prazo de execução de cada proposta contratada é de 07 (sete) meses (junho a dezembro de 2022).

1.5 Cada servidor(a) poderá apresentar até 02 (duas) propostas como coordenador(a). Porém será priorizada a provação de 1 (uma) proposta por coordenação. Cada proponente que tenha uma proposta aprovada poderá ter uma segunda proposta fomentada (desde que a categoria seja diferente da primeira proposta) e somente se for possível após as análises de remanejamento de recurso conforme regido pelo parágrafo único do item 2 deste edital.

1.6 As propostas serão contempladas de acordo com as notas atribuídas pela banca que será designada para analisá-las.

1.7 Consideram-se como **projetos de extensão** propostas de ações que:

a) proponham um conjunto de atividades sistematizadas, processuais e contínuas de caráter educativo cultural ou artístico;

b) tenham objetivo e metas bem determinados e mensuráveis;

c) envolvam, necessariamente, servidores, discentes e comunidade externa com duração estendida para até 08 meses, de acordo com esse edital.

d) socializem conhecimentos com a comunidade externa em ações que vão além de uma prática extensionista de assistencialismo ou filantropia, mas sim de construção de conhecimento de forma dialética valorizando os saberes e culturas populares.

**Parágrafo único:** Ações de extensão caracterizadas, exclusivamente, como **eventos** não são passíveis de serem fomentadas por esse edital.

### 2. DOS VALORES DO FOMENTO PARA CADA PROPOSTAS

2.1 Cada proponente deverá solicitar recursos até enquadrar sua proposta limite máximo de R \$5.000,00 (cinco mil reais).

### 3. DAS ÁREAS PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS:

3.1 As áreas são:

- a) Audiovisual
- b) Artes Plásticas
- c) Cultura Popular
- d) Dança
- e) Literatura
- f) Memória e Patrimônio material / imaterial
- g) Música
- h) Teatro

#### 4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1 Poderão concorrer aos recursos disponíveis neste edital propostas que:

- a) enquadrem-se na categoria “projeto” de acordo com este edital e em uma das áreas descritas neste edital;
- b) demonstrem **claramente** as ações a serem feitas e metas a serem atingidas;
- c) informem, de forma bem clara, sua relevância em relação às áreas do edital;
- d) valorizem o potencial dos(as) alunos(as) bolsistas envolvidos no projeto de acordo com a área na qual atuarão;
- e) primem pelo envolvimento da comunidade em suas ações e divulgação.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1 Para este edital estarão disponíveis R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Cada proposta poderá solicitar o valor máximo descrito neste edital, sendo que este valor já deverá contemplar **todas as despesas** necessárias para a sua integral execução nos 07 (sete) meses que é o período máximo de duração dos projetos.

5.2 Considerando o recurso previsto no item anterior cada proposta poderá solicitar valores referentes a capital e custeio.

5.3 O recurso poderá ser operacionalizado via Fundação de Apoio cabendo à coordenação da proposta se responsabilizar por procurar as orientações de como fazê-lo no seu campus junto aos setores responsáveis por esses trâmites seguindo todos os prazos necessários a isso.

5.3.1 O repasse à Fundação de Apoio é opcional e não obrigatório. Portanto, o campus que optar por fazê-lo deverá arcar com o ônus dos custos cobrados pelas fundações. Não haverá, por parte da PROEX, aporte extra de recurso para fazer esse custeio.

5.4 Poderá ser solicitado o máximo de R \$3.000,00 (três mil reais) de recursos de bolsas para estudantes e até R \$2.000,00 (dois mil reais) de recursos para materiais de custeio e/ou bolsa de Apoio Técnico.

5.5 O recurso aprovado para cada projeto será liberado para a execução do projeto em duas parcelas:

- a) Primeira parcela: após a divulgação do resultado final serão enviados 50% (cinquenta por cento) do valor total do recurso aprovado para que o coordenador inicie a execução do projeto.
- b) Segunda parcela: será enviada no segundo semestre de 2022. Para que essa parcela seja liberada o coordenador deverá ter realizado a postagem do relatório parcial no GPPEX, no mês de setembro de 2022, comprovar o uso do recurso enviado na Primeira Parcela e solicitar a Segunda Parcela através de e-mail para [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br) com anuência do NIPE/GEAPE de seu campus.

5.5.1 O recurso referente à Segunda Parcela não será enviado automaticamente ao campus e, portanto, dependerá **obrigatoriamente** da solicitação do coordenador da proposta aprovada neste edital desde que atenda às condições descritas no item 5.5.

#### 6. DAS BOLSAS

6.1 As bolsas autorizadas por este edital poderão ser, **única e exclusivamente**, nas modalidades “Colaborador(a) externo(a)” e “Estudante de Graduação e Técnico Profissionalizante”.

6.2 **Colaborador Externo**: de acordo com a Resolução 87/2020 que Dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS as bolsas para profissionais externos concedidas por este edital, conforme o Capítulo II, Artigo 5º, Item I são da Categoria “Bolsa de Fomento Institucional (BFI)” e de acordo com o Capítulo III, Artigo 6º, item VI são da Modalidade Funcional “Colaborador Externo”.

6.2.1 Ainda de acordo com supracitada Resolução, que segue a tabela de remuneração do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), os valores pagos aos bolsistas serão:

- a. Nível Superior: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do projeto.
- b. Nível Médio: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades do projeto

6.2.2 A forma de cumprimento da carga semanal deverá ser acordada entre a coordenação do projeto e o bolsista.

6.2.3 Poderão ser requeridas bolsas de apoio técnico para os projetos, desde que as atividades a serem realizadas pelo bolsista demandem profissionais especializados(as) em áreas específicas que não sejam do domínio do(a) coordenador(as) e dos(as) integrantes da equipe da proposta apresentada.

6.2.4 O(a) bolsista de apoio técnico deverá:

- a) ter experiência e domínio em atividades indispensáveis ao apoio técnico a projetos semelhantes ao que está sendo proposto;
- b) ser selecionado(a) pelo(a) coordenador(a) do projeto (**por edital público**);
- c) apresentar relatório técnico ao(à) coordenador(a) do projeto, quando solicitado, com os resultados parciais e finais do trabalho.
- d) estar quite com todas as obrigações (eleitoral, jurídica e financeira) com o Estado e União;
- e) ter disponibilidade de execução das atividades propostas em seu Plano de Trabalho;
- f) assinar o Termo de Compromisso aceitando todas as obrigações do(a) bolsista.

6.2.5 Servidores(as) (efetivos, temporários ou terceirizados) do IFSULDEMINAS **não** poderão receber bolsas com recursos deste Edital.

6.2.6 O(a) bolsista deverá comprovar sua competência/qualificação de acordo com as atividades a serem desenvolvidas no projeto.

6.2.7 A bolsa de apoio técnico não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

6.2.8 Profissionais com vínculo celetista ou servidor(a) público(a) somente poderão ser bolsistas de apoio técnico caso comprovem dispor de carga horária compatível com as atividades do projeto e após autorização expressa do IFSULDEMINAS e de sua chefia ou órgão ao qual esteja vinculado.

**Parágrafo único:** Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

**6.3 Estudantes de graduação e técnico profissionalizante** – exclusiva para alunos(as) matriculados em cursos regulares do IFSULDEMINAS e serão os seguinte valores

- a. Estudantes do Técnico Integrado: R \$100,00 (cem reais) para uma carga horária de 8 (oito) horas semanais.
- b. Estudantes do Técnico Subsequente: R \$200,00 (duzentos reais) para uma carga horária de 8 (oito) horas semanais.
- c. Estudantes de Graduação: R \$400,00 (quatrocentos reais) para uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

6.3.2 A carga horária semanal não poderá ser fracionada.

6.3.3 As bolsas ofertadas aos(às) alunos(as) pretendem despertar a criatividade discente através da relação deles(as) com a cultura incentivando-os a desenvolverem suas competências mediante participação em projetos de cunho cultural, artístico e de preservação do patrimônio. Assim, visa:

- a. Ampliar o espaço de atuação do(a) estudante a partir da execução e acompanhamento de ações integradas com atividades culturais, artísticas e de preservação do patrimônio material ou imaterial do IFSULDEMINAS ou da região.
- b. Contribuir para a formação de profissionais com espírito crítico, reflexivo e cidadão.
- c. Fortalecer as ações artísticas, culturais e de preservação do patrimônio no âmbito do IFSULDEMINAS ou região.

6.3.4 O valor mensal de cada bolsa destinado ao(à) bolsista é individual e indivisível.

6.3.5 A vigência das bolsas é de, no máximo, 07(sete) meses, compreendendo o período de junho a dezembro de 2022.

**Parágrafo único:** Os(as) bolsistas que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos acima, poderão ser substituídos(as) no decorrer do período, por outro(a), através de seleção gerida pelo(a) coordenador(a).

6.4 As bolsas (externas e internas) poderão ser canceladas a qualquer tempo:

- a) por desistência do(a) bolsista;
- b) a pedido do(a) orientador(a);
- c) por não cumprimento das exigências do projeto;
- d) por outros motivos justificados pela coordenação e/ou bolsista.

## **7. DA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS:**

### **7.1 Colaborador externo**

7.1.2 Após a proposta ser aprovada neste edital todos(as) os(as) bolsistas externos deverão ser selecionados(as), **obrigatoriamente**, por edital aberto a toda comunidade, sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

7.1.3 Para pleitear bolsa nos projetos contemplados neste edital o(a) candidato(a) externo ao IFSULDEMINAS deverá cumprir todos os requisitos descritos neste edital e mais os que são específicos para a sua atuação. Esses requisitos estarão descritos no edital de contratação de Colaboradores Externos a ser lançado pelo coordenador do projeto, depois que o projeto for aprovado neste edital.

### **7.2 Alunos do IFSULDEMINAS**

A bolsa de extensão é destinada aos(às) estudantes regularmente matriculados(as) em qualquer curso do IFSULDEMINAS.

7.2.1 Após a proposta ser aprovada neste edital todos(as) os(as) bolsistas internos (alunos do IFSULDEMINAS) deverão ser selecionados(as), **obrigatoriamente**, por edital aberto a toda comunidade escolar / acadêmica do IFSULDEMINAS, sob responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto.

7.2.2 Para se candidatar à bolsa nos projetos contemplados neste edital o(a) aluno(a) do IFSULDEMINAS deverá apresentar, **obrigatoriamente**, declaração do NIPE (ou setor equivalente) de seu campus atestando que, nos últimos 12 meses não desistiu, sem justificativa, de bolsa de outro projeto. A declaração deverá constar ainda que o(a) aluno(a) cumpriu todas as obrigações deste(s) outro(s) projeto(s) do(s) qual(is) foi bolsista.

## 8. DAS CONDIÇÕES E DOS CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS DE EXTENSÃO

8.1 Os projetos elegíveis ao fomento deste edital devem estar cadastrados no GPPEX, submetidos a este edital e devem apresentar:

- Clareza nos objetivos e na metodologia para alcançá-los;
- Articulação com Pesquisa e Ensino;
- Relevância social e envolvimento com a comunidade externa (conforme itens 1.7 deste edital);
- Valorização do potencial artístico dos(as) discentes envolvidos(as) e/ou valorização do patrimônio histórico, artístico e cultural dos(as) discentes do IFSULDEMINAS envolvidos(as) ou região.

**Critérios de avaliação:**

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS
Originalidade	05
Articulação com Pesquisa e Ensino	05
Cronograma físico-financeiro e adequação do orçamento aos objetivos do projeto	05
Metas, indicadores de desempenho e ações	10
Parceria comprovada com outra instituição / entidade para o atendimento da comunidade externa	10
Mérito e relevância do projeto	10
Divulgação dos resultados do projeto	10
Atendimento a populações vulneráveis	15
Metodologia aplicada aos resultados	15
Antecedentes e Justificativas fundamentadas	15
<b>Total</b>	<b>100</b>

## 9. INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

9.1. Para realiza a inscrição o proponente deverá realizar o cadastro da proposta de projeto no GPPEX (no link <http://gppex.ifsuldeminas.edu.br/>), e anexar:

- Projeto completo conforme Anexo I;
- Plano de trabalho dos(as) bolsista(s) conforme Anexo II (sem indicação de nomes, pois a seleção deverá ser feita posteriormente);
- Termo de Aceite (Anexo III) assinado pelo Coordenador da proposta.
- Declaração de estar quite com o IFSULDEMINAS em projetos anteriores conforme Anexo IV.
- Carta de Anuência de Associação / Grupo parceiro (se tiver parceria) – Anexo V
- Termo de Anuência do Gestor – Anexo VI.

9.2. Após anexar toda a documentação o(a) proponente deverá **submeter a proposta a esse edital no GPPEX**.

9.3 Cronograma:

<b>Data de inscrições</b>	<b>30/03/2022 a 25/04/2022</b>

<b>Resultado da Seleção</b>	<b>23/05/2022</b>
<b>Pedidos de Reconsideração</b>	Até <b>24/05/2022</b> exclusivamente pelo e-mail: proex@ifsuldeminas.edu.br
<b>Resultado dos Pedidos de Reconsideração</b>	<b>25/05/2022</b>
<b>Resultado Final da Seleção</b>	<b>25/05/2022</b>
<b>Reunião virtual com os coordenadores aprovados</b>	<b>26/05/2022 (09h30 e 14h30)</b>

#### 9.4 Reunião virtual:

Haverá uma reunião virtual no dia 26/05/2022 para orientações sobre a execução do projeto. A presença da coordenação é obrigatória no horário correspondente ao seu campus conforme definição abaixo:

- a) Reunião virtual às 09h30 – Com os coordenadores aprovados que sejam dos Campi Muzambinho, Carmo de Minas, Inconfidentes e Pouso Alegre
- b) Reunião virtual às 14h30 – Com os coordenadores aprovados que sejam dos Campi Passos, Poços de Caldas, Machado, Três Corações e Reitoria.

9.5 A participação na videoconferência é obrigatória para o coordenador do projeto aprovado.

9.5.1 A ausência da coordenação do projeto implica em exclusão do mesmo da lista de projetos a serem fomentados e classificação do próximo da lista.

#### 10. CONDIÇÕES PARA SER PROPONENTE/ORIENTADOR(A) DE PROPOSTA:

- a) Ser servidor(a) efetivo(a) ou substituto(a) do IFSULDEMINAS;
- b) Estar cadastrado(a) na Plataforma Lattes/CNPq;
- c) Estar cadastrado no GPPEX
- d) Não ter nenhuma pendência com atividades de pesquisa e extensão do IFSULDEMINAS (**atestada pelo NIPE**, conforme Anexo IV, nos casos de editais dos campus e comprovada pela PROEX, no GPPEX, no caso de editais da Reitoria)
- e) Incluir o nome dos(as) bolsista(s), caso solicite, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram a participação efetiva dos(as) mesmos(as);
- f) É vedado ao(à) orientador(a) repassar a orientação de seus(suas) bolsista(s) a outro(a) servidor(a), salvo por autorização expressa mediante solicitação com 30 dias de antecedência;
- g) Não estar afastado(a) legalmente de suas atividades como servidor(a) do IFSULDEMINAS.

10.1 Serão desclassificadas as propostas fomentadas por outros editais da PROEX e que não tenham executado, até final do prazo previsto no edital, ao menos 60% (sessenta por cento) do valor total do recurso que foi concedido.

10.2. Todos os servidores que participaram da equipe de coordenação de propostas enquadradas na situação citada no item 10.1 não poderão concorrer neste edital da PROEX mesmo que não seja o coordenador da proposta anterior e nem da nova.

#### 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A)/ORIENTADOR(A)

11.1 Selecionar, acompanhar, orientar e avaliar os(as) bolsista(s) nas atividades do projeto, apoiando-os(as) no cumprimento do Plano de Trabalho.

11.2 Registrar, no GPPEX, todos(as) os(as) bolsistas selecionados(as).

11.3 Orientar os(as) bolsista(s) objetivando a sua iniciação nas atividades investigativas e criativas em área artística, cultural e de preservação do patrimônio histórico IFSULDEMINAS ou região.

11.4 Apresentar os resultados alcançados pelo projeto, em eventos de Extensão, de Cultura (internos e externos) e acompanhar as apresentações dos(as) seus(suas) bolsista(s) durante o(s) evento(s).

11.5 Apresentar **1 Relatório Parcial no mês de Setembro de 2022 e um o Relatório Final em dezembro de 2022** discriminando os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. Os relatórios deverão ser postados no GPPEX.

11.6 Encaminhar ao setor responsável pelo pagamento de bolsas de cada campus (ou à PROEX caso o campus não possua esse setor), até o dia 05 de cada mês, as **Folhas de Frequência dos Bolsistas** com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus, sob pena de suspensão do pagamento dos(as) bolsistas.

11.7 Procurar, nos setores responsáveis de cada campus, as informações necessárias a todos os procedimentos administrativos aos quais as instituições públicas federais estão sujeitas para compra de materiais (consumo e permanente), contratação e pagamento de bolsistas (internos e externos), prestação de contas financeiras de execução do projeto ou

uso do recurso pela Fundação de Apoio (se for o caso).

11.8 Promover a divulgação dos resultados do projeto em, pelo menos, um meio de divulgação (Cursos, Eventos, Produtos e Publicações) apresentando as atividades desenvolvidas nos projetos contribuindo para a formação acadêmica do(a) estudante, divulgando as ações desenvolvidas e o IFSULDEMINAS.

11.9 Encaminhar, via GPPEX, os **Relatórios de Extensão no prazo estabelecido por este edital**.

11.10 Encaminhar à PROEX, com a ciência do(a) Coordenador(a) de Extensão de cada campus:

- a) registros fotográficos das ações;
- b) material gráfico de divulgação;
- c) produtos resultantes de ação (filme, apostila, etc);

## 12. REQUISITOS DO PROJETO

- a) estar alinhado aos objetivos do edital;
- b) apresentar viabilidade técnica e econômica;
- c) deve, necessariamente, ter características culturais, artísticas ou de valorização do patrimônio material/imaterial do IFSULDEMINAS e/ou região;
- d) conter no máximo 10 páginas, com respectivo cronograma, conforme modelo apresentado no Anexo I;
- e) conter o plano de trabalho detalhado e individualizado dos(as) bolsista(s) (ANEXO II);
- f) apresentar planilha orçamentária dividindo as solicitações em custeio, capital e bolsas;
- g) ter mérito de acordo com as linhas temáticas estabelecidas neste edital.

## 10 PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão analisadas por comissão específica do IFSULDEMINAS e serão considerados nesta avaliação:

- a) consonância com as linhas temáticas neste edital item 2 deste edital;
- b) mérito da proposta;
- c) consistência do projeto;
- d) viabilidade de execução da proposta;
- e) justificativa fundamentada para o apoio solicitado;
- f) adequação da equipe, dos aparelhos, equipamentos e espaço físico disponível para o funcionamento e operacionalização efetiva da proposta;
- g) adequação do orçamento proposto aos objetivos do projeto;
- h) cronograma físico-financeiro e indicadores de progresso no projeto.
- i) relevância no fomento à valorização do potencial dos alunos do IFSULDEMINAS em desenvolver ações que os propiciem explorar suas habilidades artísticas e culturais **OU** relevância no desenvolvimento de ações que visem a conservação do patrimônio material/imaterial histórico, cultural e artístico do IFSULDEMINAS e/ou região;
- j) Atendimento às populações em vulnerabilidade social e econômica.

OBS: Tomaremos por base os seguintes públicos como sendo aqueles em situação de vulnerabilidade: pessoas em situação de rua; população de regiões de meio sócio e/ou economicamente menos desenvolvidas; população rural (mulheres, jovens e pequenos produtores e trabalhadores rurais); integrantes de movimentos sociais de luta por moradia e/ou terra; trabalhadores rurais assentados da reforma agrária; desempregados; beneficiários de programas sociais (que possuam o CAD Único do Governo Federal, pessoas assistidas pelos Serviços de Assistência Social do município ou de órgãos de outra esfera, ONG's ou grupos de apoio da sociedade civil organizada, etc); pessoas em privação de liberdade por cumprimento de penas judiciais (menores internados em instituições de ressocialização, presidiários, *recuperandos* das APAC's, etc); menores em cumprimento de medidas socioeducativas; menores abrigados em instituições de acolhimento; coletores de materiais recicláveis; dependentes químicos; pessoas com necessidades especiais; idosos; mulheres vítimas de violência doméstica; comunidades tradicionais (ciganos, quilombolas, ribeirinhos, pescadores, povos de terreiros, etc); membros de grupos da diversidade sexual e de gênero (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Travestis, Transgêneros, Queer, Intersex, dentre outros) e demais minorias étnico-raciais (indígenas, negros, etc.).

## 14. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

A divulgação final dos resultados será feita no site do IFSULDEMINAS no endereço eletrônico [www.ifsulde Minas.edu.br](http://www.ifsulde Minas.edu.br) na data indicada no cronograma.

## 15. QUANTO AOS RELATÓRIOS DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO/AÇÃO:

15.1 O coordenador deverá apresentar os relatórios **OBRIGATORIAMENTE** via GPPEX em formato pdf (Acrobat).

## 16. QUANTO AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA

O controle de frequência e do desempenho do(a) bolsista é de TOTAL RESPONSABILIDADE DO(A) ORIENTADOR(A). Qualquer problema em relação à frequência ou ao seu desempenho deve ser imediatamente comunicado à PROEX e à Coordenação de Extensão do campus para que sejam tomadas as providências necessárias, como a suspensão

do pagamento referente ao mês, exclusão do(a) bolsista, eventual substituição e devolução de recursos à União.

## **17 - ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO-FINANCIÁVEIS POR ESTE EDITAL**

17.1 Itens Financiáveis:

- a) material de consumo (custeio);
- b) serviços de terceiros (Bolsa de apoio técnico).

17.2 Itens Não-financeiros:

- a) complementação salarial de qualquer espécie;
- b) diárias e passagens;
- c) consultorias;
- d) combustível;
- e) pró-labore.
- f) material permanente (capital);

17.3 As atividades artísticas e culturais que resultarem dos trabalhos custeados por este edital não poderão auferir benefícios econômicos devendo ser feita de forma gratuita e aberta a toda a comunidade externa do IFSULDEMINAS, sempre que possível.

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1 Não será concedida suplementação de recursos para fazer frente a despesas adicionais, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do(a) coordenador(a) do projeto.

18.2 A ausência de quaisquer documentos e informações exigidas neste Edital, bem como o preenchimento incorreto do formulário e seus anexos, implicará na desqualificação da proposta.

18.3 Outras informações poderão ser obtidas na PROEX, pelo telefone (35) 3449-6184/6283 ou no e-mail [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br).

18.4 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral de um dos participantes ou em comum acordo entre eles, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza por parte dos responsáveis pela submissão de propostas.

18.5 Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a coordenação do edital deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica [proex@ifsuldeminas.edu.br](mailto:proex@ifsuldeminas.edu.br).

18.6 Após a aprovação da proposta, caso haja necessidade de alteração do projeto, o(a) coordenador(a) deverá apresentar justificativa da alteração ao NIPE de seu campus e solicitar aprovação por escrito. O documento de aprovação do novo cronograma de execução deverá ser postado no GPPEX junto com Relatório Parcial do projeto. E, ao final do novo prazo, deverá ser postado o Relatório Final do projeto também no GPPEX. Caso não haja NIPE em seu campus, o processo deverá ser feito junto ao setor correspondente.

18.7 Ao final da vigência, o(a) proponente deverá apresentar o Relatório Técnico Final do projeto, com avaliação do desempenho dos(as) bolsistas e a prestação de contas financeira, em conformidade com o aceite do(a) coordenador(a) mediante a assinatura do TERMO DE ACEITAÇÃO e demais normas institucionais.

18.8 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases.

18.9 O IFSULDEMINAS reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento.

### **18.10 Os projetos contemplados por este Edital terão espaço para apresentação dos seus resultados no Festival de Arte e Cultura do IFSULDEMINAS.**

18.10.1 Aqueles projetos que não se enquadrarem nos eixos temáticos do Festival de Arte e Cultura do IFSULDEMINAS deverão apresentar seus resultados em outros eventos em que for possível a participação.

18.11 Todos os anexos que necessitarem de assinatura deverão ser escaneados e enviados juntos à proposta.

18.12 Não poderão ser submetidas propostas idênticas no Edital de Apoio a Projetos de Esporte e Lazer e, simultaneamente, neste edital de Apoio a Projetos Culturais e Artísticos. Caso isso ocorra, as duas submissões serão excluídas dos processos de seleção.

18.13 Os casos omissos serão analisados pela PROEX.

Pouso Alegre, 30 de março de 2022.

ANEXO I – Edital XX/2022 – MODELO DE PROJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

**INFORMAÇÕES GERAIS**

**1. Título do projeto**

**2. Coordenação**

Nome completo do(a) coordenador(a):

Telefone:

Endereço no Lattes:

**3. E-mail:**

**Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente)**

1 – Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Titulação máxima:

Nome do curso da maior titulação:

Função no projeto:

Instituição que está vinculado:

**Membro da equipe (exceto bolsistas que serão selecionados posteriormente)**

2 – Nome:

Telefone:

E-mail:

Endereço no Lattes:

Titulação máxima:

Nome do curso da maior titulação:

Função no projeto:

Instituição que está vinculado:

**Área do projeto (assinale somente uma)**

- Audiovisual  
 Artes Plásticas  
 Cultura Popular  
 Dança  
 Literatura  
 Memória e Patrimônio material / imaterial  
 Música  
 Teatro

**Associação/grupo parceiro(a) do projeto**

Nome da associação/grupo:

Município:

Telefone:

E-mail:

Nome do Representante:

Descreva detalhadamente qual será a atuação da entidade parceira na execução do projeto:

**Projeto já está em execução**

Sim  Não

Se está em andamento: foi financiado por outro edital da PROEX?

Sim  Não

Se foi financiado, possui pelo menos 60 % de todo o valor financiado usado até o prazo final previsto no edital que foi aprovado?

Sim  Não

*\* A comprovação dessa informação será feita através do Relatório Final do Projeto que deverá ter sido postado no GPPEX dentro do prazo previsto no edital.*

**4. Local de Execução**

Nome do local:

## 5. Período de Execução

6. Início: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

Término: \_\_\_ / \_\_\_ / 2022

## DADOS DO PROJETO

### 1. ANTECEDENTES, JUSTIFICATIVA E ALINHAMENTO COM ÁREA TEMÁTICA

Demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições o projeto trará para a potencialização dos discentes nas áreas em que atuarão e a importância das atividades para o IFSULDEMINAS.

### 2. REFERENCIAL TEÓRICO

O QUE JÁ FOI ESCRITO SOBRE O TEMA?

É o embasamento teórico do projeto, o que vai fundamentá-lo. Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica do projeto.

### 3. METODOLOGIA

COMO O TRABALHO SERÁ REALIZADO? PRIMA POR AÇÕES VINCULADAS À SUSTENTABILIDADE? QUAIS? DE QUE FORMA?

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

3.1 Atende a grupo de pessoas em situação de vulnerabilidade? ( ) Sim ( ) Não

Se for atender a um dos grupos em situação de risco descritos no item "13. j" do edital, informe exatamente qual(is) é(são) ele(s):

De qual(quais) cidades / bairros são esses grupos?

Qual o número total estimado deste público a ser atendido pelo projeto?

Quais as principais demandas/necessidades desses grupos que o projeto pretende atender?

Quais ações específicas que o projeto promoverá para esses grupos?

Qual metodologia específica a ser empregada nessas ações com esses grupos?

Quais os resultados esperados com esse grupo?

#### 4. ARTICULAÇÃO COM ENSINO E PESQUISA

QUAIS AS FORMAS QUE O PROJETO TERÁ DE INTERAÇÃO COM O ENSINO E A PESQUISA?

#### 5. CRONOGRAMA

QUANDO CADA ETAPA DO PROJETO SERÁ DESENVOLVIDA?

Descrição das etapas do projeto, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

Atividades	Meses 2022						
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Atividade 01	x	x	x				
Atividade 02				x	x	x	
Atividade 03						x	x

#### 6. ORÇAMENTO FINANCEIRO

QUANTO DE RECURSO SERÁ INVESTIDO NESTE PROJETO?

Explicite quais recursos materiais e financeiros serão necessários para a realização do trabalho.

Citar a fonte financiadora caso não sejam utilizados recursos do IFSULDEMINAS. Os (As) coordenadores (as) devem atentar para **não** solicitarem os materiais de consumo disponibilizados pelo próprio Campus.

Material de consumo				
Item	Descrição detalhada	Quantidade/ unidade (A)	Valor unitário (B)	Valor total (A x B)
1				
2				
3				
Valor total de materiais de consumo			Somatório do valor total de todos os itens	

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)

Estudantes de cursos

TÉCNICOS INTEGRADOS				
Item	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (jun a dez/2022) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1			R\$ 100,00	
2			R\$ 100,00	
3			R\$ 100,00	
Valor total de materiais permanentes				Somatório do valor total de todos os itens

\*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)				
Estudantes de cursos TÉCNICOS SUBSEQUENTES				
Item	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (jun a dez/2022) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1			R\$ 200,00	
2			R\$ 200,00	
3			R\$ 200,00	
Valor total de materiais permanentes				Somatório do valor total de todos os itens

\*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas (Alunos do IFSULDEMINAS)				
Estudantes de cursos GRADUAÇÃO				
Item	Quantidade de alunos (A)	Quantidade de meses * (jun a dez/2022) (B)	Valor da bolsa (C)	Valor total (A x B x C)
1			R\$ 400,00	
2			R\$ 400,00	
3			R\$ 400,00	
Valor total de materiais permanentes				Somatório do valor total de todos os itens

\*Se todos os alunos forem selecionados para o mesmo período de permanência no projeto deve-se colocá-los em um item apenas. Caso haja seleção de alunos para períodos diferentes, ou seja, cada aluno vai receber valor diferente um do outro deve-se citá-los em itens diferentes na tabela.

Bolsas de apoio técnico (profissionais externos)						
Item	Tipo de profissional	Quantidade de profissionais (A)	Quantidade de meses* (B)	Carga horária **	Valor da bolsa mensal*** (C)	Valor total (A x B x C)
1					R\$	
2					R\$	
3					R\$	
Valor total de bolsas de apoio técnico						Somatório do valor total de todos os itens de itens

\* Máximo de 7 meses (junho a dezembro de 2022).

\*\* Carga horária de 20h por semana de dedicação às atividades do projeto.

\*\*\* Valores de acordo com o Programa Institucional de Bolsas (PIBO) – R\$ 400,00 (Nível Médio) e R\$ 550,00 (Nível Superior)

<b>Valor total solicitado pelo projeto</b>
--

Valor total =	R\$
Total de material permanente (máximo de 50% do total) + Total de material de consumo + Total de bolsas de alunos (INTEGRADO / SUBSEQUENTE / GRADUAÇÃO) + Total de bolsas de apoio técnico (profissional externo)	

## 7. OBJETIVOS

### O QUE SE PRETENDE DESENVOLVER?

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho, com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

**7.1. Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

### 7.2. Objetivos Específicos:

Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

## 8. METAS

### QUAIS AS METAS A SEREM ATINGIDAS COM O PROJETO?

Descrever aqui detalhadamente as metas mensurando aspectos quantitativos e qualitativos para o projeto. Ressalta-se que as metas estão intimamente ligadas aos objetivos do projeto, porém, **são itens distintos**. Portanto, deve-se destacar aqui indicadores que serão usados, no projeto, para aferir o cumprimento das metas (e não repetir, simplesmente, os objetivos já descritos no item 7 do projeto). Os indicadores precisam ser bem claros e devem estar de acordo com as metas, os objetivos e a realidade de cada proposta.

### 8.1 Para cada objetivo deve-se ter ao menos um indicador, uma meta e duas iniciativas/ações.

Objetivos específicos <small>(todos aqueles citados no item 7.2)</small>	Indicadores de desempenho	Metas	Iniciativas / ações para atingir as metas
<b>EXEMPLO:</b>  Levar conhecimento sobre música popular brasileira à população da cidade	<b>EXEMPLO:</b>  Número de pessoas que assistirem os espetáculos realizados pelo projeto	<b>EXEMPLO:</b>  Público de 100 pessoas para assistir cada espetáculo do projeto	<b>EXEMPLO:</b>  Realizar espetáculo na associação do bairro "X"
			<b>EXEMPLO:</b>  Fornecer transporte para levar a população do bairro "Z" ao campus para assistir espetáculo do projeto

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Item obrigatório. É o que dará validade aos conceitos, teorias utilizadas. Citar qualquer fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da ABNT

ANEXO II – Edital XX/2022 PLANO DE TRABALHO PARA O(A) BOLSISTA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO	
Nome do Projeto de Extensão	
Palavras chaves	
Área de conhecimento (CNPq) (nome) ( <a href="http://www.cnpq.br/areasconhecimento/">http://www.cnpq.br/areasconhecimento/</a> )	
DADOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO	
Nome	
CPF	
SIAPE	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
DADOS DO(A) BOLSISTA	
Nome	
CPF	
E-mail	
Telefone (fixo e celular)	
PLANO DE TRABALHO – SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO(A) BOLSISTA	
Descrição das atividades	Mês
	Junho

	Julho
	Agosto
	Setembro
	Outubro
	Novembro
	Dezembro

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
SIAPE  
Coordenador(a) do Projeto

\_\_\_\_\_  
(nome completo)  
CPF  
Bolsista

**ANEXO III – Edital XX/2022 – MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE ACEITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotação \_\_\_\_\_, coordenador(a) do projeto

submetido ao Edital **XX/2022** **declaro minha anuência a todo o conteúdo do referido edital** ao qual cumprirei integralmente na execução do projeto supramencionado, caso ele seja aprovado, bem como participarei da reunião virtual de orientações no dia **26/04/2022**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) coordenador(a) da proposta

#### ANEXO IV – Edital XX/2022 – MODELO DE ATESTADO DO NIPE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

#### ATESTADO

O Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) do Campus \_\_\_\_\_, representado pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, **atesta**, para os devidos fins, que o(a) servidor(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, cargo \_\_\_\_\_, lotado (a) na unidade \_\_\_\_\_ deste mesmo campus, proponente do projeto \_\_\_\_\_

no Edital XX/2022, **não possui, junto ao referido campus, pendência de nenhuma natureza em atividades de Pesquisa e Extensão.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) servidor(a)

Cargo/função e SIAPE / carimbo

Representante/coordenador(a) do NIPE

#### ANEXO V – Edital XX/2022 – TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

#### TERMO DE ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO/GRUPO

A \_\_\_\_\_ (associação/grupo), representada pelo (a) senhor(a) \_\_\_\_\_, RG. \_\_\_\_\_ e CPF. \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, na condição de COLABORADOR(a) do Projeto “\_\_\_\_\_” Coordenado pelo servidor (a) \_\_\_\_\_ do IFSULDEMINAS – Campus \_\_\_\_\_ e submetido ao Edital XX/2022, declara a sua ANUÊNCIA para a participação e realização do projeto. Assim por ser verdade assina o presente para os devidos fins de direito.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

<nome>

<cargo>

<Associação/Grupo>

#### ANEXO VI – Edital XX/2022 – TERMO DE ANUÊNCIA GESTOR DA UNIDADE

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

#### TERMO DE ANUÊNCIA GESTOR DA UNIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, Diretor(a) do Campus \_\_\_\_\_, declaro minha anuência à submissão da proposta intitulada \_\_\_\_\_, coordenada pelo(a) servidor(a) \_\_\_\_\_ e submetida ao “Edital XX/2022 - Apoio a Projetos de Extensão Culturais e Artísticos”.

Informando ainda que, se a proposta for aprovada no supracitado edital, essa unidade concederá o apoio necessário ao êxito de sua realização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do(a) diretor(a) do campus

Nome completo

Nome do campus

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Marcelo Bregagnoli, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 30/03/2022 18:10:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 233772

Código de Autenticação: 5608ba8e62



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais